DECRETO Nº2.691 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1 nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$485.900,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 – Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 11 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.500,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 – Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2013 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 31 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$200,00

02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 – Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011 – Administração do Executivo
02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 56 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$500,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 73 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$9.000,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 76 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.500,00

02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 80 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$18.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.02 – Convênios
02.06.02.04 – Administração
02.06.02.04.122 – Administração Geral
02.06.02.04.122.0012 – Convênio de cooperação entre Município
02.06.02.04.122.0012.2041 – Convênio Policia Civil
02.06.02.04.122.0012.2041 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 83 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$7.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 98- FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$9.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.01 – Secretaria de Educação
02.09.01.04 – Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.09.01.04.122.0011.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:113 – FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$12.500,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.122 – Administração Geral
02.09.02.12.122.0031 – Administração da Educação Pública Municipal
02.09.02.12.122.0031.2091 – Manutenção do Núcleo Administrativo e Pedagógico
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:122 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$6.500,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:131 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$3.500,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:132 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$6.500,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.367 – Educação Especial
02.09.02.12.367.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.367.0034.2124 – Manutenção do Ensino Especial
02.09.02.12.367.0034.2124 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:157 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$1.800,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034.2123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:204 – FR:118 – Transf. FUNDEB Aplic. Rem. Profissionais do Magistério em Efetivo Ex.....R$18.500,00
02.10.01.12.361.0034.2123 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:205 – FR:118 – Transf. FUNDEB Aplic. Rem. Profissionais do Magistério em Efetivo Ex.....R$5.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 231 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$8.000,00
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 232 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$2.500,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2152 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2152 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 238 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$100,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 245 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$10.800,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 246 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$1.100,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
02.12.01.10.301.0042.2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 253 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$56.500,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 256 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$16.000,00
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 257 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$1.300,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 261 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$40.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 262 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$11.200,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 273- FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$9.500,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 274 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$63.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 275 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$6.500,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 286 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$8.200,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 294 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$5.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 312 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$700,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 313 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$2.700,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 314 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$1.500,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 323 - FR: 159 – Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serv. Públi.....R$5.600,00
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 324 - FR: 159 – Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serv. Públi.....R$1.800,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 357 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.500,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 358 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.500,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana

02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 374 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$38.500,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 385 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$37.500,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-alimentação
F: 393 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.500,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 – Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 396 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 397 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.500,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 406 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.800,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-alimentação
F: 412 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.800,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 414 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$6.600,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 415 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.800,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral

02.15.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.15.01.04.122.0011.2025 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04.122.0011.2025 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 425 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$14.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Administrativo da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 433 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.300,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 483 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.500,00
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 484 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$500,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.04 – Administração
02.17.01.04.122 – Administração Geral
02.17.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.17.01.04.122.0011.2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.04.122.0011.2026 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 499 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$600,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.04 – Administração
02.18.01.04.122 – Administração Geral
02.18.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.18.01.04.122.0011.2027 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 537 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$8.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.20 – Agricultura
02.18.01.20.606 – Extensão Rural
02.18.01.20.606.0012 – Convênios de cooperação entre Município
02.18.01.20.606.0012.2047 – Convênio EMATER
02.18.01.20.606.0012.2047 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 553 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$500,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.20 – Agricultura
02.18.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.18.01.20.608.0094 – Produzir no Campo
02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades do Agropecuárias
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 556 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04 – Administração
02.19.01.04.122 – Administração Geral
02.19.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.19.01.04.122.0011.2028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 571 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$500,00
TOTAL.....R$485.900,00

Art. 2° - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.99 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.9999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.9999.2030 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.9999.2030 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
F: 112 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$244.600,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.368 – Educação Básica
02.09.02.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.02.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:165 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$18.300,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.368 – Educação Básica
02.09.03.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.03.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.03.12.368.0033.2111 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:203 – FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$192.100,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.368.0033.2111 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F:222 – FR:119 - Transf. FUNDEB Aplic. Outras Despesas da Educação Básica .....R$23.500,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2164 – Manutenção da Saúde Bucal
02.12.02.10.301.0042.2164 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 330 - FR: 159 – Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serv. Públi.....R$7.400,00
TOTAL.....R$485.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I